

CERTIFICADO LOC N° 910

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Gilberto Pereira Giardini / Fazenda da Vargem, CPF 127.328.696-00, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades Suinocultura (ciclo completo), Criação de ovinos, bovinocultura de corte, e búfalos de corte (extensivo), criação de equinos e muares (extensivo), Cultura de cana-de-açúcar sem queima, Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda da Vargem, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat/X. 738.658 e Long/Y. 7.751.419 no Município de Urucânia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03188/2008/004/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 28/08/2027.

Ubá, 28 de agosto de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata